

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Secretaria-Geral	S/A
f) Ouvidoria	01
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	01
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	03
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	04
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A
V I - ANEXO	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**Corregedoria****1 - PORTARIA Nº 1.378/CRG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo de Sindicância nº 60800.050023/2007-26, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 17.12.2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 1.196 – CRG/ANAC, de 13 de novembro de 2007, publicada no BPS nº 46, do dia 16 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA
Corregedor

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**Superintendência de Serviços Aéreos****1 - PORTARIA Nº 1.360/SSA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, designado por meio da Portaria nº 222, de 05 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2006, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.030455/2007-41, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa Aerosensor Aerolevante Ltda., com sede social na cidade de São Paulo, no estado do São Paulo.

Art. 2º A execução dos serviços aéreos especializados na modalidade de aerolevante, aeroreportagem e aeroinspeção ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT
Superintendente Interino

(*) Republicada por conter erro no original publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.2, nº 49, página 06 de 07 de dezembro de 2007.

2 - PORTARIA Nº 1.375/SSA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo e Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, designado por meio da Portaria nº 222, de 05 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2006, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Portaria nº 190/GC5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.036200/2007-91, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa Voe Bravo Táxi Aéreo Ltda, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga, na modalidade de táxi aéreo, ficará condicionada a expedição do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA e à expedição da autorização para operar.

Art. 3º A execução dos serviços aéreos especializados nas atividades de aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspeção, aeropublicidade e aeroreportagem, ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT
Superintendente Interino

3 - PORTARIA Nº 1.376/SSA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, designado por meio da Portaria nº 222, de 05 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2006, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.008307/2007-21, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa Única Táxi Aéreo Ltda., nome fantasia UTA, com sede social na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço aéreo público de transporte de passageiros e cargas na modalidade de táxi aéreo ficará condicionada a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA e à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT
Superintendente Interino

4 - PORTARIA Nº 1.377/SSA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, designado por meio da Portaria nº 222, de 05 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2006, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.023912/2007-41, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa Marina Air Aviação Agrícola Ltda., com sede social na cidade Taquarituba, no Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução dos serviços aéreos especializados na modalidade aeroagrícola ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT
Superintendente Interino

Superintendência de Segurança Operacional**1 - PORTARIA Nº 1374/SSO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre a delegação da administração do Registro Aeronáutico Brasileiro.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006 em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Delegar ao Cel Av Paulo Rogério Glaeser a competência para proceder à administração do Registro Aeronáutico Brasileiro, em substituição ao Ten Cel Av Renato Sá de Castro Lima.

Art. 2º Para o cumprimento das atividades do RAB, fica o delegado autorizado a emitir certificados, pareceres, memorandos e demais atos constantes da delegação anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TARCÍSIO MARQUES DOS SANTOS
Superintendente de Segurança Operacional

2 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, Autorizou

o Cadastramento do Aeroclube de Bebedouro. Para operar de acordo com o RBHA 103/103A, com sede em Bebedouro – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.037979/2007-62.

3 - HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO NA AERONAVE ROBINSON 22, PARTE TEÓRICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, homologou, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, o curso de Familiarização na Aeronave Robinson 22, parte teórica da Bravo Helicópteros Escola de Aviação Civil Ltda., com sede em São Paulo – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.016747/2007-71.

4 – APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60.830.015655/2007-16, aprovou, de acordo com o estabelecido no RBHA 140 em 140.43 (b) (1), a alteração do Estatuto Social do Aeroclube de Cachoeiro do Itapemirim, com sede em Cachoeiro do Itapemirim – ES.

5 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60.830.014643/2007-74, aprovou, de acordo com o estabelecido no RBHA 140 em 140.43 (b) (1), a alteração do Estatuto Social do Aeroclube de Uberaba, com sede em Uberaba – MG.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1.379/SAF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 82 a 90 e 102, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, da Diretoria Colegiada desta Agência, RESOLVE:

Art. 1º Publicar as viagens nacionais e internacionais, no período de abril a novembro de 2007, realizadas a serviço, pelos servidores e colaboradores desta Agência, nas participações de reuniões, visitas técnicas, audiências públicas e eventos, nos locais e demais informações contidas no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

(*) Segue em anexo a planilha de viagens realizadas por servidores e colaboradores desta Agência.

2 - PORTARIA Nº 1.380/SAF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 102 da Resolução nº 1, de 18 de abril de 2006, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo nº 60840.005885/2007-58, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor CLÉBIO FELIPE DE ABREU SILVA, matrícula SIAPE nº 1584584, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado na Quarta Gerência Regional desta Agência, durante o mês de dezembro de 2007, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA
Entrada	08h00	-	08h00	08h00	08h00min
Saída	12h00	-	10h30	10h30	12h00
Intervalo para almoço	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00
Entrada	13h00	13h30	13h30	13h30	13h00
Saída	18h00	19h30min	19h00	19h00	18h00
JORNADA DIÁRIA	09h	06h	08h	08h	09h
JORNADA SEMANAL					40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral